



Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 01/2025**

**EDITAL NORMATIVO Nº. 25/2026 – CONVOCAÇÃO PROVAS PRÁTICAS**

**O INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**, Considerando o **ITEM 8.1.** “Serão convocados, por meio de Edital de Convocação para a **PROVA PRÁTICA, somente 05(cinco) vezes o número de vagas oferecidas para o Cargo, respeitados os empates na última posição** e demais subitens do **ITEM 8, CONVOCAM** o Candidato **JOSÉ DOUGLAS FILHO** do Cargo de Motorista D, para realização da **PROVA PRÁTICA**, no dia **24 de janeiro de 2026**, conforme horário especificado por Cargo, na Sede da Prefeitura de Santa Cecília, RIGOROSAMENTE especificados de acordo com os itens abaixo.

**8. DA PROVA PRÁTICA – MOTORISTA, GUARDA MUNICIPAL E OPERADOR DE MÁQUINAS - CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA**

**8.1. Serão convocados para Prova Prática somente 05(cinco) vezes o número de vagas oferecidas do Cargo, respeitados os empates na última posição.**

**8.2.A PROVA PRÁTICA** busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo a que se propõe ocupar.

**8.3.**Os Candidatos **deverão** comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento, em questão, estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).

**8.4.**No caso de perda de documento CNH, será admitido BOLETIM DE OCORRÊNCIA com validade de até 30 dias da realização das Provas Práticas, acompanhado de comprovante de validade da CNH emitido pelo órgão de trânsito competente.

**8.5.A Prova Prática** será avaliada numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato **APTO ou INAPTO** a exercer satisfatoriamente suas funções.

**8.6.**Se o candidato for considerado APTO, a nota obtida na Prova Prática será somada aos pontos da Prova Objetiva. Caso o candidato fique abaixo da nota de corte **70(setenta) pontos**, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Concurso.

**8.7.**Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

**8.8.As Provas Práticas serão realizadas** na cidade de **Santa Cecília/PB**,

**8.9.**O candidato que não realizar a Prova Prática será automaticamente excluído do Concurso.

**8.10.** O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

01	FALTAS ELIMINATÓRIAS
	a) Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória.
	b) Avançar sobre o meio fio.
	c) Não colocar veículo na área balizada, máximo de três tentativas, tempo estabelecido.
	d) Avançar sobre balizamento demarcado, quando em processo de estacionamento.
	e) Transitar em contramão de direção.
	f) Não completar realização de todas as etapas do exame.
	g) Avançar em via preferencial.
	h) Provocar acidente durante a realização do exame.
	i) Exceder a velocidade regulamentada para a via.
	j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
02	<b>FALTAS GRAVES 60 (sessenta pontos negativos). Cada falta cometida pelo candidato equivale a 10 (dez) pontos.</b>



Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB

	a) Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.
	b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.
	c) Não dar preferência de passagem que estiver ultrapassando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda, quando pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.
	d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante a prova ou parte dela
	e) Não sinalizar com antecedência para manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
	f) Não usar devidamente o cinto de segurança.
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO</b>	
<b>PONTOS</b>	
<b>03</b>	<b>FALTAS MÉDIAS 30 (trinta pontos negativos)</b> <b>Cada falta cometida pelo candidato equivale a 6,0 (seis) pontos.</b>
	a) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após início da prova.
	b) Usar buzina sem necessidade em local proibido.
	c) Desengrenar o veículo nos declives.
	d) Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
	e) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o processo.
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO</b>	
<b>PONTOS</b>	
<b>04</b>	<b>FALTAS LEVES 10 (dez pontos negativos)</b> <b>Cada falta cometida pelo candidato equivale a (2,0) pontos.</b>
	a) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
	b) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
	c) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
	d) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
	e) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO</b>	
<b>PONTOS</b>	

Prefeito do Município de Santa Cecília - PB, em 14 de janeiro de 2026

**José Márcilio Farias da Silva**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB

## CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA

CARGO: **MOTORISTA D**

PERÍODO: DIA **24 DE JANEIRO** DE 2026

TURNO: **TARDE**

HORÁRIO DE CHEGADA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: **13: 30H**

HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: **14H**

### **MOTORISTA D**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL
26000595	JOSE DOUGLAS FILHO	27/05/1995	14.0	3.0	48.0	0.0	0.0	65.0

---